

Vogais efectivos:

Ana Isabel Martins Custódinho Mestre, técnica profissional especialista do HDF.

Ana Maria Gonçalves Lourenço, técnica profissional especialista do HDF.

Vogais suplentes:

Dina Paula Guerreiro Matias, técnica profissional especialista do HDF.

Sílvia Cristina Prazeres Silva, técnica profissional especialista do HDF.

12 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Aviso n.º 21 347/2007

Devidamente homologada por deliberação de 16 de Outubro de 2007 do conselho de administração deste Hospital e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para dois lugares de assistente de Nefrologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006:

Elsa Margarida Caria Morgado — 17,6 valores.

Sandra Maria Faisca Brito Melo Sampaio — 17,4 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 35 do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro, ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Aviso n.º 21 348/2007

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 do Secretário de Estado da Saúde, foi à Dr.ª Ana Rita Baioneta Soares Cravo, assistente eventual de reumatologia, autorizada a sua colocação neste Hospital, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, tendo iniciado funções em 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

#### Deliberação n.º 2243/2007

##### Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da autorização conferida pelo n.º 7 da deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 29 de Fevereiro de 2007, o vogal executivo do conselho de administração, Dr. António Miguel Ventura Pina, em 11 de Setembro de 2007, subdelega nos dirigentes e responsáveis dos serviços adiante enunciados competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Na administradora hospitalar Dr.ª Arlete Felício, na qualidade de membro da direcção do Departamento de Psiquiatria, as seguintes competências relativas aos serviços gerais afectos ao serviço:

1.1 — Justificar, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, todas as ausências ao serviço do pessoal afecto às áreas de que é responsável;

1.2 — Autorizar, no respeito pelas normas definidas pelo conselho de administração, os planos de férias do pessoal sob a sua responsabilidade, bem como as alterações que lhe venham a ser solicitadas;

1.3 — Aprovar os planos mensais de trabalho de todo o pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade, desde que dos mesmos não resulte a prática de trabalho extraordinário;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

1.5 — Autorizar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com as disposições contidas no artigo 79.º do mesmo diploma, despesas com aquisições de bens

de consumo corrente que, necessários ao funcionamento dos serviços, não excedam o valor ou a responsabilidade de € 100, desde que tenham cabimento orçamental.

2 — No técnico superior de 2.ª classe, Dr. Henrique Gomes, responsável pelos Serviços Gerais e Hoteleiros, Segurança e Tratamento de Resíduos:

2.1 — Justificar, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, todas as ausências ao serviço do pessoal afecto às áreas de que é responsável;

2.2 — Autorizar, no respeito pelas normas definidas pelo conselho de administração, os planos de férias do pessoal sob a sua responsabilidade, bem como as alterações que lhe venham a ser solicitadas;

2.3 — Aprovar os planos mensais de trabalho de todo o pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade, desde que dos mesmos não resulte a prática de trabalho extraordinário;

2.4 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

2.5 — Autorizar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com as disposições contidas no artigo 79.º do mesmo diploma, despesas com aquisições de bens de consumo corrente que, necessários ao funcionamento dos serviços, não excedam o valor ou a responsabilidade de € 100, desde que tenham cabimento orçamental.

3 — Na chefe de secção Manuela Pinheiro, responsável pelo expediente:

3.1 — Justificar, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, todas as ausências ao serviço do pessoal afecto às áreas de que é responsável;

3.2 — Autorizar, no respeito pelas normas definidas pelo conselho de administração, os planos de férias do pessoal sob a sua responsabilidade, bem como as alterações que lhe venham a ser solicitadas;

3.3 — Aprovar os planos mensais de trabalho de todo o pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade, desde que dos mesmos não resulte a prática de trabalho extraordinário;

3.4 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto aos serviços sob a sua responsabilidade em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

3.5 — Autorizar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com as disposições contidas no artigo 79.º do mesmo diploma, despesas com aquisições de bens de consumo corrente que, necessários ao funcionamento dos serviços, não excedam o valor ou a responsabilidade de € 100, desde que tenham cabimento orçamental.

As presentes delegações não excluem a competência do vogal executivo do conselho de administração, António Miguel Ventura Pina, assim como do próprio conselho de administração enquanto órgão colectivo, para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.

As competências agora delegadas e subdelegadas poderão ainda ser sujeitas a subdelegação nos responsáveis de secção, nos termos legais.

Os responsáveis dos serviços supramencionados deverão produzir um relatório semestral onde constem, obrigatoriamente, os elementos que permitam avaliar o uso dado às competências ora delegadas e subdelegadas que impliquem despesa.

A presente delegação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados pelos supramencionados directores.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

## Hospital de São Marcos

#### Aviso n.º 21 349/2007

**Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar**

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado